

Decreto N° 247 - de 17 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 65.000,00 as dotações do Município de CARVALHOS

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1324, 01 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de CARVALHOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0002.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.0005.2.0023-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 30.000,00

2.03.01.12.365.0005.2.0028-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 65.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 65.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 17 de Novembro de 2021

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 867.011.856-49